



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 5818/2015

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.**

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 444.696,74** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais, e setenta e quatro centavos), destinado a **suplementar as seguintes dotações:**

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
05.02.15.451.0017.1.043		Pavimentação e obras complementares nos Jardins Ipê, Palmares e Moradas Amanda		
4.4.90.51	661	Obras e instalações	3.501	444.696,74
<b>Total de Suplementações</b>				<b>444.696,74</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superavit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.501	Alienação de bens – exercícios anteriores	444.696,74
<b>Total de superavit</b>		<b>444.696,74</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguáçu-Pr, 19 de Junho de 2015.

  
Ismael Ibraim Fouani  
Prefeito Municipal

